

PROCESSOS ON-LINE

Nº 3574/18 DATA: 22/11/18 PROTOCOLO Nº 15.625.134-8 DATA: 28/02/19
Nº 1872/19 DATA: 25/03/19 PROTOCOLO Nº 15.698.982-7 DATA: 09/04/19
Nº 352/19 DATA: 11/02/19 PROTOCOLO Nº 15.688.394-8 DATA: 03/04/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 77/20

APROVADO EM 17/03/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedidos de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORAS: ANA SERES TRENTO COMIN e TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações e para o Curso Técnico em Administração. Parecer favorável. Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.

PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Rua Theodomiro Eugênio Asth, nº 180, município de Ibaiti. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3338/19, de 22/08/19, pelo prazo de 10 anos, de 21/12/18 a 21/12/28.

O ato regulatório de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio ocorreu por meio da Resolução Secretarial nº 4041/17, de 29/08/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 421/17, de 20/07/17, pelo prazo de 02 anos, de 19/09/17 a 19/09/19.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos dos cursos atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao funcionamento dos cursos.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos Capítulos II e V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam da autorização e do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, conforme segue:



PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento dos cursos e reconhecimento e emitiu Relatórios Circunstanciados.

Justificativas dos pedidos de autorização de funcionamento dos cursos:

- Curso Técnico em Edificações:

Notamos que a Construção Civil é um ramo de atividade que está crescendo de forma acelerada em Ibaiti e Região, porém sofre com a falta de qualificação profissional.

- Curso Técnico em Administração:

A necessidade da oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para o município de Ibaiti e região deve-se ao fato de que o mercado de trabalho nesta área está crescendo, grandes companhias e empresas familiares estão se profissionalizando, com isso buscam profissionais com boa formação para fazer parte de seus cargos.

PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

Planos dos Cursos:

Dados Gerais dos Cursos:

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Forma: integrado ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos: manhã e tarde

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Edificações domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Certificação

Ao concluir o Curso Técnico em Edificações, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações.


PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

Matriz Curricular:

Matriz Curricular								
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "SEIJI HATTANDA"								
Município: IBAITI								
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES								
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano: 2019				
Turno: Matutino e Vespertino				Carga Horária: 3200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	Organização: Seriada				HORAS	
			SÉRIES					
			1ª	2ª	3ª	4ª		
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				64	64	
2	704	ARTE	64				64	
3	1001	BIOLOGIA			96		96	
4	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				64	64	
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256	
6	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256	
7	901	FÍSICA	64	64			128	
8	401	GEOGRAFIA		96			96	
9	501	HISTÓRIA			96		96	
10	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				64	64	
11	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64	
12	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				64	64	
13	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64	
14	1107	LEM – INGLÊS	64				64	
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256	
16	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64	256	
17	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64	
18	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64	
19	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192	
20	801	QUÍMICA		64	64		128	
21	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64	
22	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS		64	64	96	224	
23	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256	
24	2136	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			96	64	160	
25	4628	TOPOGRAFIA	96				96	
TOTAL			800	800	800	800	3200	
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					32	64	96

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Vera Isabel Pereira Pimentel
Diretora
RG 4.639.280-9 / Res. 741/2016
D.O.F. nº 9649 de 04/03/2016


Arlete Korovisk dos Santos
Chefe do NRE de Ibaíti

PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: integrado ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 3200 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos: manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Certificação

Ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.



PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

Matriz Curricular:

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Seiji Hattanda							
Município: Ibaiti							
Curso: Técnico em Administração							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano: 2020			
Turno: Manhã e Tarde				Carga Horária: 3200 horas			
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SÉRIES				Horas
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		64	64		128
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			64	64	128
3	704	ARTE	64				64
4	1001	BIOLOGIA			64	64	128
5	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	64				64
6	1801	CONTABILIDADE			96		96
7	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
8	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				64	64
9	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
10	901	FÍSICA			64	64	128
11	401	GEOGRAFIA	64	64			128
12	1513	GESTÃO DE PESSOAS		64	64		128
13	501	HISTÓRIA	64	64			128
14	4404	INFORMÁTICA	96				96
15	4017	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		96			96
16	1107	LEM: INGLÊS		64			64
17	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256
18	4115	MARKETING				64	64
19	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64	256
20	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO				96	96
21	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	64				64
22	801	QUÍMICA			64	64	128
23	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
24	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	64	64			128
TOTAL			800	800	800	800	3200

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Kelen Ribeiro Coutinho Valle
Kelen Ribeiro Coutinho Valle
Chefe do NRE de Ibaiti
Dec 0111/2019

Vera Isabel Pereira Pimentel
Vera Isabel Pereira Pimentel
Diretora
RG 4.639.280-9 / R/S 741/2016
D.O.E Nº 9649 de 04/03/2016

PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

A Chefia do NRE de Ibaiti, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise dos processos, constatou-se que as Matrizes Curriculares dos cursos possuem as informações devidamente apresentadas. Os coordenadores dos cursos e os coordenadores de estágio possuem habilitação para as respectivas funções. O corpo docente dos cursos está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Conformidade expirou em 03/08/19 e a Licença Sanitária em 28/11/19, ambos com os processos em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento dos cursos.

III – VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, conforme quadro abaixo:

PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

PROCESSOS ON-LINE	CURSOS	MUNICÍPIO /NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO
Nº 3574/18	Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos letivos	Ibaiti/ Ibaiti	Nº 3338/19, de 22/08/19, de 21/12/18 a 21/12/28		Autorização: pelo prazo de 04 anos, a partir de 01/02/20 a 01/02/24
Nº 1872/19	Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3200 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos letivos				Autorização: pelo prazo de 04 anos, a partir de 01/02/20 a 01/02/24
352/19	Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1840 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos			Nº 4041/17, de 29/08/17, de 19/09/17 a 19/09/19	Reconhecimento: desde 19/09/17, e por mais 05 anos, contados a partir de 20/09/19 a 19/09/24

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;

b) monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



PROCESSOS ON-LINE Nº 3574/18 e outros

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento dos cursos e de reconhecimento.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP